



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.074, DE 26 DE MAIO DE 2023

Denomina como PRAÇA MARINA DA COSTA CARVALHO, o logradouro público localizado no Conjunto Habitacional Francisco de Paula Alves (antiga COHAB), no Distrito de Roseta, neste Município.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no inciso XXII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, que atribui a competência privativa ao Prefeito para dar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei, bem como o disposto no art. 177, o qual estabelece que, a denominação ou a alteração do nome dos próprios, ruas e logradouros municipais obedecerá ao que dispuser a lei, vedada a atribuição do nome de pessoas vivas;

Considerando o requerido em 11 de março de 2023, pela Vereadora Delmira de Moares de Jeronimo, para a denominação da praça localizada no Conjunto Habitacional construído pela COHAB, no Distrito de Roseta, neste Município, receba o nome da Sra. MARINA DA COSTA CARVALHO;

Considerando que a Sra. Marina nasceu em 1928, na cidade de São Paulo, neste Estado. Formada em Biblioteconomia pela Pontifícia Universidade Católica (PUC), no ano de 1976, adquiriu a Fazenda Rancho Alegre, que no decorrer dos anos chegou a empregar quase 400 colaboradores;

A Sra. Marina sempre zelou pela filantropia, ajudando e auxiliando a população do Distrito de Roseta com diversas ações de filantropia, com destaque a doação de um terreno para construção de 114 casas populares e uma Praça de Esportes; a participação ativa na instalação da primeira linha telefônica e construção do primeiro campo de futebol; contribuições para a Biblioteca da Escola e melhorias para o Posto de Saúde; além de atendimento médico e odontológico aos colaboradores e seus familiares por intermédio da Associação Rural dos Fornecedores e Plantadores de Cana da Média Sorocabana, tanto que, no ano de 2004, devido aos seus gestos humanísticos e de fraternidade, recebeu o título de Cidadã Paraguaçuense pela Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista;

Em 1º de Fevereiro de 2023, a querida e respeitada Sra. Marina faleceu deixando um legado de dedicação ao próximo, à família, e a todos que com ela tiveram a honra de conviver;

Considerando enfim, que a saudosa Sra. Marina da Costa Carvalho muito contribuiu para o Distrito de Roseta e o Município, resta claro e notório o merecimento desta homenagem;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.074, de 26 de maio de 2023 Fls. 2 de 2

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado como PRAÇA MARINA DA COSTA CARVALHO, o logradouro público localizado na confluência das Ruas João Marques da Silva, Maria Aparecida de Lima, Nelson Raimundo e José Pereira da Costa, Conjunto Habitacional Francisco de Paula Alves (antiga COHAB), Distrito de Roseta, CEP 19720-026, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º O logradouro público, ora denominado como Praça Marina da Costa Carvalho, consta do Cadastro Municipal nº 00998000, Matrícula nº 34040 do Cartório de Registro de Imóveis local, no Setor 20, Quadra 0021, Lote 0001, com área total de 2.054,47 m² (dois mil cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados), conforme medidas e confrontações constantes do croqui e memorial descritivo anexos, elaborado pelo Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

I - a instalação de placas denominativas no referido logradouro público municipal;

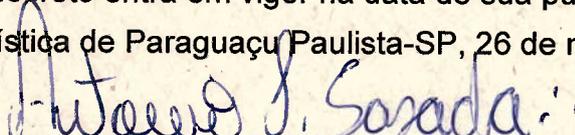
II - as inscrições pertinentes no Cadastro Imobiliário Municipal e demais órgãos competentes, no que couber;

III - a comunicação e envio de cópias deste decreto para as concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

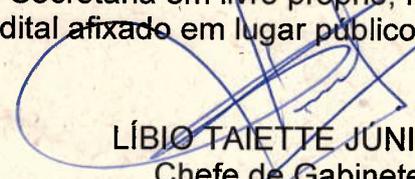
Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de maio de 2023.

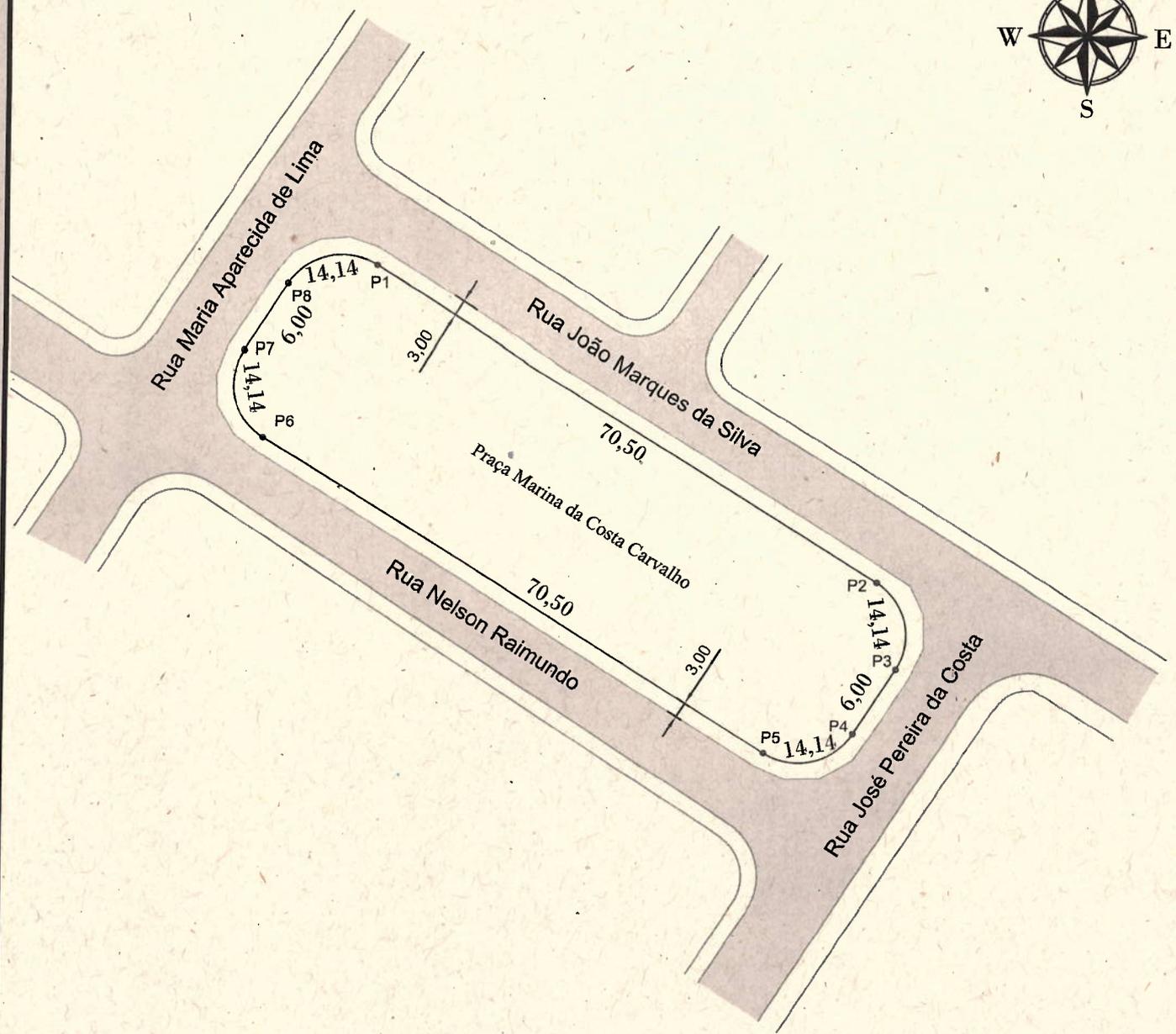
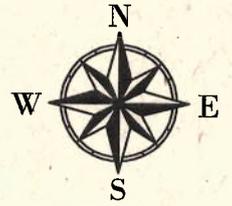

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 30 / 05 / 2023 Edição: 574, p. 3

Visto do servidor responsável:



AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 825
 MARACÁ/SP CEP:19.840-000
 CGC:01.823.736/0001-22 FONE/FAX: (18)3371.1543

CROQUI DO IMÓVEL

ESCALA: 1:800

IMÓVEL:
 Praça Marina da Costa Carvalho

Proprietário: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Matrícula: 34040 C.P.M: L01/Q21/S20

DATA: 05/05/2023 BAIRRO/MUNICÍPIO: Roseta/Paraguacu Paulista ESTADO: SP

ANTONIO TAKASHI Assinado de forma digital por ANTONIO TAKASHI
 SASADA:09978020 Dados: 2023.05.26 14:13:46 -03'00'

RICARDO MARCILIO BARRETO Documento assinado digitalmente
 Data: 26/05/2023 13:07:46-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

gov.br

CFT nº 27486339897

Area m2.	Perímetro m.
2054,47	209,56

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Praça Marina da Costa Carvalho**
Proprietário: **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**
Município: **Paraguaçu Paulista-SP**
Matrícula : **34040**
C.P.M: **L01/Q21/S20**
Área: **2054,47m².**
Perímetro: **209,56 m.**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, situado no ponto mais ao norte; deste, segue confrontando com a **Rua João Marques da Silva**, em linha reta 70,50m até o vértice **P2**; deste, segue confrontando com a **Rua José Pereira da Costa** em arco à direita 14,14m até o vértice **P3**; deste, segue em linha reta 6,00m até o vértice **P4**; segue em arco à direita 14,14m até o vértice **P5**; deste, segue confrontando com a **Rua Nelson Raimundo**, em linha reta 70,50m até o vértice **P6**; deste, segue confrontando com a **Rua Maria Aparecida de Lima** em arco 14,14m até o vértice **P7**; deste segue em linha reta 6,00m até o vértice **P8**; segue em arco à direita 14,14m até o vértice **P1**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO MARCILIO BARRETO
Data: 26/05/2023 13:07:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Paraguaçu Paulista: 25/05/2023.

Resp. Técnico: Ricardo Marcilio Barreto
CFT nº 27486339897

ANTONIO TAKASHI Assinado de forma digital por
ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842 SASADA:09978620842
Dados: 2023.05.26 14:14:19 -03'00'

Prefeito do Município da Estância
Turística de Paraguaçu Paulista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Gregório
OFICIAL



MATRÍCULA N.º 34.040 F. 1

CNS: 12.358-8

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

REGISTRO GERAL		MATRÍCULA N.º	34.040	01
LIVRO N.º 2		Paraguaçu Paulista	18 de Maio de 2023	
Distrito:	CONCEIÇÃO DE MONTE ALEGRE	Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) C.P.M.	L-01 Q-21 S-20	
Município:	PARAGUAÇU PAULISTA	Rural () Ingra		
Localização: "RUA JOAO MARQUES DA SILVA, RUA JOSE PEREIRA DA COSTA, RUA NELSON RAIMUNDO e RUA MARIA APARECIDA DE LIMA"		Oficial		

IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, consistente da **QUADRA G**, do Conjunto Habitacional Roseta I, com a área de 2.054,47 metros quadrados, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, situado no ponto mais ao norte; deste, segue confrontando com a Rua João Marques da Silva, em linha reta 70,50m até o vértice P2; deste, segue confrontando com a Rua José Pereira da Costa em arco à direita 14,14m até o vértice P3; deste, segue em linha reta 6,00m até o vértice P4; segue em arco à direita 14,14m até o vértice P5; deste, segue confrontando com a Rua Nelson Raimundo, em linha reta 70,50m até o vértice P6; deste, segue confrontando com a Rua Maria Aparecida de Lima em arco 14,14m até o vértice P7; deste segue em linha reta 6,00m até o vértice P8; segue em arco à direita 14,14m até o vértice P1; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro". Responsável técnico: Ricardo Marcilio Barreto - CRT: 27486339897 - TRT n.º CFT2302552277. (Protocolo 130.431 datado de 08/05/2023 - Selo Digital: 12358831100000009386623X).

Cadastro Municipal: 998000.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Siqueira Campos, 1.430, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 44.547.305/0001-93.

Registro anterior: n.º 03, feito na Matrícula n.º 10.523, do Livro 02, deste Registro, em 26 de setembro de 1989.

O Oficial Designado,

(Wilson Gregório)

Em. Of. R\$. 12,81

Av.1 - M. 34.040 - Em 18 de Maio de 2023 - **SISTEMA DE LAZER**: Fica averbado que o imóvel matriculado corresponde ao **SISTEMA DE LAZER - QUADRA G**, do Conjunto Habitacional denominado "ROSEIA I". (Protocolo 130.431 datado de 08/05/2023 - Selo Digital: 1235883E1000000093867235). O Oficial Designado,

(Wilson Gregório)

Isento de custas

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Paraguaçu Paulista - SP

12358-8-AA 132168

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 34040, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente à sua emissão, dela CONSTANDO TODOS OS ATOS DE ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES referente ao imóvel matriculado., CERTIFICA FINALMENTE, para efeito do item 12 letra "d", capítulo XIV, do Provimento 58/89 das NSCGJ, que a presente certidão é válida somente por 30 dias da data de sua expedição. Paraguaçu Paulista-SP, 22 de maio de 2023. Hora: 09:30:10. Oficial Designado.

Wilson Gregório Oficial Designado



Ao Oficial....	R\$	40,91
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Municipic.:	R\$	0,00
Ao Min. Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	40,91

Certidão de ato praticado protocolo nº: 130431

Controle:



Página: 0002/0002



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1235883E10000000093869231



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 30 de Maio de 2023

Ano I | Edição nº 574

Página 3 de 31

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.074, DE 26 DE MAIO DE 2023

Denomina como PRAÇA MARINA DA COSTA CARVALHO, o logradouro público localizado no Conjunto Habitacional Francisco de Paula Alves (antiga COHAB), no Distrito de Roseta, neste Município.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no inciso XXII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, que atribui a competência privativa ao Prefeito para dar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei, bem como o disposto no art. 177, o qual estabelece que, a denominação ou a alteração do nome dos próprios, ruas e logradouros municipais obedecerá ao que dispuser a lei, vedada a atribuição do nome de pessoas vivas;

Considerando o requerido em 11 de março de 2023, pela Vereadora Delmira de Moares de Jerônimo, para a denominação da praça localizada no Conjunto Habitacional construído pela COHAB, no Distrito de Roseta, neste Município, receba o nome da Sra. MARINA DA COSTA CARVALHO;

Considerando que a Sra. Marina nasceu em 1928, na cidade de São Paulo, neste Estado. Formada em Biblioteconomia pela Pontifícia Universidade Católica (PUC), no ano de 1976, adquiriu a Fazenda Rancho Alegre, que no decorrer dos anos chegou a empregar quase 400 colaboradores;

A Sra. Marina sempre zelou pela filantropia, ajudando e auxiliando a população do Distrito de Roseta com diversas ações de filantropia, com destaque a doação de um terreno para construção de 114 casas populares e uma Praça de Esportes; a participação ativa na instalação da primeira linha telefônica e construção do primeiro campo de futebol; contribuições para a Biblioteca da Escola e melhorias para o Posto de Saúde; além de atendimento médico e odontológico aos colaboradores e seus familiares por intermédio da Associação Rural dos Fornecedores e Plantadores de Cana da Média Sorocabana, tanto que, no ano de 2004, devido aos seus gestos humanísticos e de fraternidade, recebeu o título de Cidadã Paraguaçuense pela Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista;

Em 1º de Fevereiro de 2023, a querida e respeitada Sra. Marina faleceu deixando um legado de dedicação ao próximo, à família, e a todos que com ela tiveram a honra de conviver;

Considerando enfim, que a saudosa Sra. Marina da Costa Carvalho muito contribuiu para o Distrito de Roseta e o Município, resta claro e notório o merecimento desta homenagem;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado como PRAÇA MARINA DA COSTA CARVALHO, o logradouro público localizado na confluência das Ruas João Marques da Silva, Maria Aparecida de Lima, Nelson Raimundo e José Pereira da Costa, Conjunto Habitacional Francisco de Paula Alves (antiga COHAB), Distrito de Roseta, CEP 19720-026, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º O logradouro público, ora denominado como Praça Marina da Costa Carvalho, consta do Cadastro Municipal nº 00998000, Matrícula nº 34040 do Cartório de Registro de Imóveis local, no Setor 20, Quadra 0021, Lote 0001, com área total de 2.054,47 m² (dois mil cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados), conforme medidas e confrontações constantes do croqui e memorial descritivo anexos, elaborado pelo Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

- I - a instalação de placas denominativas no referido logradouro público municipal;
- II - as inscrições pertinentes no Cadastro Imobiliário Municipal e demais órgãos competentes, no que couber;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 30 de Maio de 2023

Ano I | Edição nº 574

Página 4 de 31

Secretaria de Gabinete-GAP

III - a comunicação e envio de cópias deste decreto para as concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de maio de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021

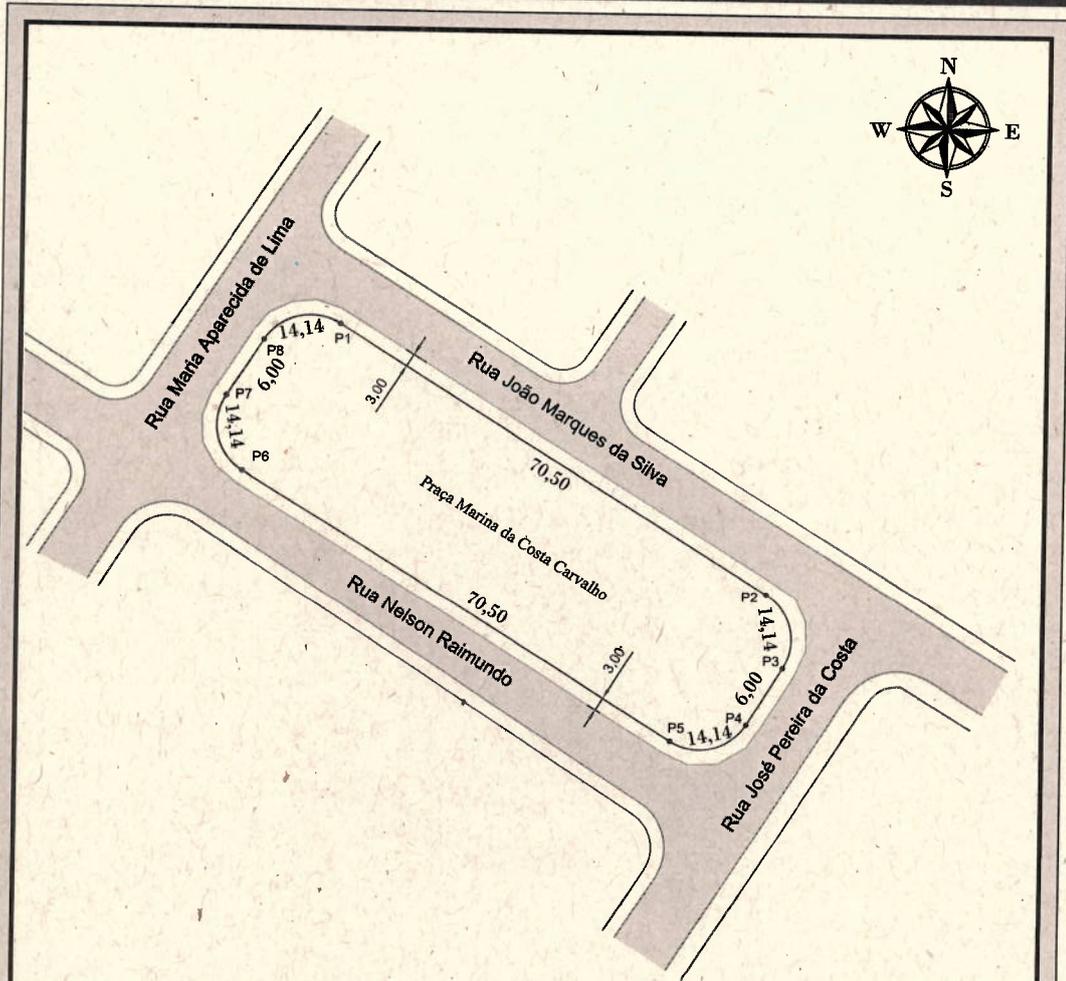


Terça-feira, 30 de Maio de 2023

Ano I | Edição nº 574

Página 5 de 31

Secretaria de Gabinete-GAP



AVENIDA JOSÉ BONFADO, 825
MARACÁ/SP CEP:19.840-000
COC:01.823.736/0001-22 FONE/FAX: (18)3371.1543

CROQUI DO IMÓVEL

ESCALA: 1:800

IMÓVEL: Praça Marina da Costa Carvalho	
Proprietário: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista	
Matrícula: 34040	C.P.M: L01/Q21/S20
DATA: 05/05/2023	BAIRRO/MUNICÍPIO: Roseta/Paraguaçu Paulista
ESTADO: SP	
ANTONIO TAKASHI SASADA:09978620 842	Documento assinado digitalmente RICARDO MARCILIO BARRETO Data: 26/05/2023 13:07:46-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br CPF nº 27486339867
Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista	

Area m2.	Perímetro m.
2054,47	209,56

\\triangulo-aca\Servidor-Geral\Orçamentos\2023\Prefeitura de Paraguaçu Paulista\Paraguaçu-Março\Praça Roseta\LOTE 01-Q 21 MAPA DO LOTEAMENTO.dwg



30/05/2023 Ano I | Edição nº 574 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 30 de Maio de 2023

Ano I | Edição nº 574

Página 6 de 31

Secretaria de Gabinete-GAP



1

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Praça Marina da Costa Carvalho**
Proprietário: **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**
Município: **Paraguaçu Paulista-SP**
Matrícula: **34040**
C.P.M.: **L01/Q21/S20**
Área: **2054,47m².**
Perímetro: **209,56 m.**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, situado no ponto mais ao norte; deste, segue confrontando com a **Rua João Marques da Silva**, em linha reta 70,50m até o vértice P2; deste, segue confrontando com a **Rua José Pereira da Costa** em arco à direita 14,14m até o vértice P3; deste, segue em linha reta 6,00m até o vértice P4; segue em arco à direita 14,14m até o vértice P5; deste, segue confrontando com a **Rua Nelson Raimundo**, em linha reta 70,50m até o vértice P6; deste, segue confrontando com a **Rua Maria Aparecida de Lima** em arco 14,14m até o vértice P7; deste segue em linha reta 6,00m até o vértice P8; segue em arco à direita 14,14m até o vértice P1; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

gouv
Documento assinado digitalmente
RICARDO MARCILIO BARRETO
Data: 26/05/2023 13:07:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paraguaçu Paulista: 25/05/2023.

Resp. Técnico: Ricardo Marcilio Barreto
CFT nº 27486339897

ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842
Assinado de forma digital por
ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842
Dados: 2023.05.26 14:14:19 -03'00'

Prefeito da Município da Estância
Turística de Paraguaçu Paulista

AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 825
MARACÁ / SP CEP:19.840-000

Resp. Técnico em Agropecuária
Edinaldo Aparecido Eaposta
CREA: 5060392653
Código de credenciamento: B14

CGC:01.823.738/0001-22
FONE/FAX: (18)3371.1543 CEL.: (18) 99786-8959





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 30 de Maio de 2023

Ano I | Edição nº 574

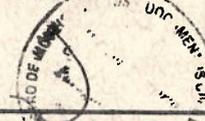
Página 7 de 31

Secretaria de Gabinete-GAP



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Gregório
OFICIAL



MATRÍCULA N.º 34.040 F 1

CNS: 12.358-8

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

REGISTRO GERAL	
LIVRO N.º 2	
Distrito: CONCEIÇÃO DE MONTE ALEGRE	MATRÍCULA N.º 34.040-01
Município: PARAGUAÇU PAULISTA	Paraguaçu Paulista 18 de Maio de 2023
Localização: RUA JOAO MARQUES DA SILVA, RUA JOSE PEREIRA DA COSTA, RUA NELSON RAIMUNDO e RUA MARIA APARECIDA DE LIMA.	Urbano (x) C.P.M. L-01-Q-21-S-20
	Rural () Inca.
	Oficial
<p>IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, consistente da QUADRA G, do Conjunto Habitacional Roseta I, com a área de 2.054,37 metros quadrados, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, situado no ponto mais ao norte; deste, segue confrontando com a Rua João Marques da Silva, em linha reta 70,50m até o vértice P2; deste, segue confrontando com a Rua José Pereira da Costa em arco à direita 14,14m até o vértice P3; deste, segue em linha reta 6,00m até o vértice P4; segue em arco à direita 14,14m até o vértice P5; deste, segue confrontando com a Rua Nelson Raimundo, em linha reta 70,50m até o vértice P6; deste, segue confrontando com a Rua Maria Aparecida de Lima em arco 14,14m até o vértice P7; deste segue em linha reta 6,00m até o vértice P8; segue em arco à direita 14,14m até o vértice P1; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro". Responsável técnico: Ricardo Marcilio Barreto - CRT: 27486339897 - TRT nº CFT2302552277. (Protocolo 130.431 datado de 08/05/2023 - Selo Digital: 12358831100000009386623X).</p> <p>Cadastro Municipal: 998006.</p> <p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Siqueira Campos, 1.430, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.547.305/0001-93.</p> <p>Registro anterior: nº 03, feito na Matrícula nº 10.523, do Livro 02, deste Registro, em 26 de setembro de 1.989.</p> <p>O Oficial Designado,</p> <p>(Wilson Gregório)</p> <p>Em. Of. R\$ 12,81</p> <p>Av.1 - M. 34.040 - Em 18 de Maio de 2023 - SISTEMA DE LAZER: Fica averbado que o imóvel matriculado corresponde ao SISTEMA DE LAZER - QUADRA G, do Conjunto Habitacional denominado "ROSETA I". (Protocolo 130.431 datado de 08/05/2023 - Selo Digital: 1235883E1000000093867235). O Oficial Designado,</p> <p>(Wilson Gregório)</p> <p>Isento de custas</p>	

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Paraguaçu Paulista - SP

12358-8-AA 132168

Rua XV de Novembro, 404 - 1 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP - CEP: 19700-016 (Continua no verso)
Fone: (18) 3362-3950 - e-mail: criparaguacu@gmail.com Página: 0001/0002

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 30 de Maio de 2023

Ano I | Edição nº 574

Página 8 de 31

Secretaria de Gabinete-GAP

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 34040, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente à sua emissão, dela CONSTANDO TODOS OS ATOS DE ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES referente ao imóvel matriculado., CERTIFICA FINALMENTE, para efeito do item 12 letra "d", capítulo XIV, do Provimento 58/89 das NSCG, que a presente certidão é válida somente por 30 dias da data de sua expedição. Paraguaçu Paulista-SP, 22 de maio de 2023. Hora: 09:30:10. Oficial Designado.

Wilson Gregório - Oficial Designado

Ao Oficial....	R\$	40,91
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município:	R\$	0,00
Ao Min. Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	40,91



Certidão de ato praticado protocolo nº: 130431

Controle:



106849

Página: 0002/0002



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1235883E1000000093869231

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

